



Prefeitura Municipal de Paraibuna

DECRETO Nº 3766, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade da retomada das aulas presenciais regulares no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Paraibuna

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE 204/2021 que fixa normas para a retomada das atividades presenciais no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução SEDUC 101, de 15 de outubro de 2021, que altera dispositivos da Resolução SEDUC 65, de 26 de julho de 2021, que dispõe sobre a realização das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica no segundo semestre do ano letivo de 2021, no contexto da pandemia de COVID-19, nos termos do Decreto Estadual nº 65.384/2020 alterado pelo Decreto nº 65.849/2021, e dá providências correlatas;

CONSIDERANDO que as escolas têm seguido os Protocolos estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Estado para as ações de prevenção do contágio e enfrentamento da Pandemia.

DECRETA:

Art. 1º - Serão retomadas integralmente, com o objetivo de atender 100% dos estudantes da Rede Municipal de Ensino, as aulas e demais atividades presenciais da Creche Municipal ao Ensino Fundamental I.

Art. 2º - Fica estabelecida a obrigatoriedade de os estudantes da Rede Municipal de Ensino frequentarem as aulas e atividades presenciais a partir de 03 de novembro de 2021.

Art. 3º - Manter-se-ão exclusivamente em atividades remotas apenas os estudantes que pertencerem ao grupo de risco para a COVID-19, situação comprovada através de atestado médico que indique o impedimento, devendo os responsáveis legais se comprometerem por escrito com a participação destes alunos nas atividades remotas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 25 de outubro de 2021.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araujo

Assessora da Secretaria de Gabinete